



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região



PORTARIA TRT GDG N.º 131/2021 - GESTOR TITULAR, SUBSTITUTO E FISCAIS
(PROAD TRT N.º 22.402/2021)

João Pessoa/PB, 09 de agosto de 2021.

O DIRETOR-GERAL DE SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, tendo em vista o Protocolo Administrativo supracitado e as regras dispostas no inciso III do artigo 58 c/c artigo 67, ambos da Lei N.º 8.666/1993, no artigo 6º do Decreto n.º 2.271/1997 e no ATO TRT/13ª CGP N.º 001/2021 (art. 1º, letra "v"),

R E S O L V E

I - Designar os servidores abaixo nominados e qualificados, para atuarem como Gestores, Titular e Substituto, bem como Fiscais Administrativo, Técnico e Setoriais do **CONTRATO TRT N.º 18/2021**, firmado com a empresa **NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda.**, cujo objeto é disponibilização on-line de 04 unidades de licença da ferramenta de banco de dados informatizado de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, denominado Banco de Preços:

- **Gestor Titular:** FRANCISCO EDUARDO HENRIQUES DE ARAUJO, Chefe da Seção de Compras e Pesquisa de Preço, Matrícula N.º 300.255.474, lotado na Coordenadoria de Material e Patrimônio;

- **Gestor Substituto e Fiscal Administrativo:** MARIA ILMA DA SILVA SA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Segurança, Matrícula N.º 265.174.000, lotado na Coordenadoria de Material e Patrimônio

- Fiscais Setoriais:

- **EMERSON SANTOS MAUL DE ANDRADE**, Coordenador de Arquitetura, Engenharia, Manutenção, Conservação e Limpeza, Matrícula N.º 300.351.130, lotado na Coordenadoria de Arquitetura, Engenharia, Manutenção, Conservação e Limpeza - CAEMA.

- **JOSE CORREIA DE ALBUQUERQUE JUNIOR**, Analista Judiciário, Apoio Especializado, Engenharia, Matrícula n.º 300.355.166, lotado na Diretoria do Fórum Maximiano Figueiredo - FMF;

- **RAIMUNDO JOSE CAMPOS JUNIOR**, Técnico Judiciário, Apoio Especializado, Tecnologia da Informação, Matrícula N.º 201.330.660, lotado na Secretaria da Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC;

II – Determinar a observância do disposto no artigo 3º, incisos I a V, do ATO TRT GP N.º 121/2001 e da legislação de regência da matéria, bem como a assinatura da declaração registrando o conhecimento integral dos termos do Contrato (ACÓRDÃO nº 829/2017 – TCU);

III – Recomendar aos servidores indicados, à guisa de boa prática administrativa, nos termos da orientação do TCU (item 1.7.3 do Acórdão N.º 8.005/2011-1ªC e TC-007.114/2011-7 – publicado no DOU de 20.09.2011, seção 1, p. 158), a utilização – no que couber – do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos (última modificação em 14/04/2015) do Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, disponibilizado no endereço eletrônico: <http://www.inpi.gov.br/sobre/arquivos/manualfiscal.pdf/viewbem> como o disposto na Instrução Normativa N.º 5/2017, do MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - MPDG.

IV – Os casos omissos serão resolvidos por esta Diretoria-Geral da Secretaria.

Dê-se ciência.

Publique-se no DA_e TRT13ª Região.

(assinado eletronicamente)

ALEXANDRE GONDIM GUEDES PEREIRA

Diretor-Geral